

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2296**

*de 08 de dezembro de 2022*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a  
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Camapuã - APAE,  
e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Camapuã - APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023.*

*Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e o repasse dar-se-á em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).*

*Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 08 de dezembro de 2022.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*